



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 2.246, DE 2025** **(Do Sr. Covatti Filho)**

Denomina "Ponte Internacional Brasil-Uruguai Dr. Carlos Barbosa Gonçalves" a ponte sobre o Rio Jaguarão entre Brasil e Uruguai.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

(Do Sr. COVATTI FILHO)

Denomina "Ponte Internacional Brasil-Uruguai Dr. Carlos Barbosa Gonçalves" a ponte sobre o Rio Jaguarão entre Brasil e Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada a "Ponte Internacional Brasil-Uruguai Dr. Carlos Barbosa Gonçalves" a nova ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, localizada na Rodovia BR-116, entre os Municípios de Jaguarão, no Rio Grande do Sul, e Rio Branco, no Uruguai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo homenagear o político Carlos Barbosa Gonçalves, uma figura histórica e ilustre de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul. Carlos Barbosa Gonçalves foi eleito governador do Estado do Rio Grande do Sul em 1908, destacando-se por sua contribuição ao desenvolvimento político e administrativo do Estado e pela forte ligação com sua cidade natal, Jaguarão.

A homenagem se justifica pelo papel relevante que Carlos Barbosa Gonçalves desempenhou na história do Rio Grande do Sul, sendo um dos principais líderes políticos de sua época. Sua trajetória é marcada pela defesa do interesse público, pela promoção de políticas de modernização e desenvolvimento e pelo fortalecimento da representatividade do povo gaúcho.

O trecho brasileiro da ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, que liga Jaguarão a Rio Branco, é símbolo de união e integração



entre os povos do Brasil e Uruguai. Assim, é justo e oportuno que essa estrutura, em fase de projeto, receba o nome de personalidade que tanto contribuiu para o progresso do Estado e que nasceu e construiu sua história em Jaguarão.

A denominação da nova ponte internacional como "Carlos Barbosa Gonçalves" também busca preservar a memória histórica e o legado de seus feitos, permitindo às futuras gerações conhecer e valorizar a importância de seu papel político e social. Além disso, atende aos anseios da comunidade local, que sempre teve orgulho de sua ligação com a história de Carlos Barbosa Gonçalves.

Por tudo isso, solicitamos o apoio dos Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que homenageia de forma justa e merecida o grande político gaúcho Carlos Barbosa Gonçalves, perpetuando seu nome em uma das mais importantes obras de integração fronteiriça entre Brasil e Uruguai.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

Deputado **COVATTI FILHO**



**FIM DO DOCUMENTO**